**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Entende-se por Atividades Complementares o conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação do saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

**1.2.** As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Química conforme estabelecido no Projeto Pedagógico.

**CAPÍTULO 2-DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**2.1.** O aproveitamento das Atividades Complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas no Anexo I – “Tabela de Pontuação de Atividades Complementares”.

**2.2.** A carga horária das Atividades Complementares para o Curso de Bacharelado e Licenciatura em Química está prevista na estrutura curricular em vigor (**240 Horas**).

**2.3.** São válidas como Atividades Complementares somente aquelas realizadas após o ingresso do aluno no curso de Bacharelado e Licenciatura em Química e elencadas na tabela do Anexo I.

**2.4.** Alunos que ingressarem no Curso de Bacharelado e Licenciatura em Química através de transferência, poderão descontar, mediante aproveitamento das atividades realizadas no período anterior ao seu ingresso na UFGD, no máximo 50% da carga horária de Atividades Complementares.

**2.5.** O acadêmico deve entregar relatório e documentos comprobatórios, de acordo com calendário estabelecido pela CPAA, em duas etapas:

1. Primeiro Relatório – deve ser apresentado por acadêmicos que já integralizaram 50% da carga horária de disciplinas;
2. Segundo Relatório – deve ser apresentada por acadêmicos matriculados no último semestre do curso.

**2.5.1.** O segundo relatório deverá conter apenas os documentos relativos ao restante necessário das Atividades Complementares desenvolvidas.

**2.6.** A responsabilidade pela validação e contabilização dos documentos relativos às Atividades Complementares é da Comissão Permanente de Apoio às Atividades do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Química (CPAA-Química).

SEGUE ABAIXO A TABELA DE PONTUAÇÃO DE AC, FAVOR ENTREGAR COM A COLUNA **CH DO ACADÊMICO** PREENCHIDA (DEVE SOMAR **240 HORAS**). É NECESSÁRIO **CÓPIA DOS COMPROVANTES**.

|  |
| --- |
| **TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** |
| **1** | **ATIVIDADES PROFISSIONAIS INTERNAS E EXTERNAS A INSTITUIÇÃO** | **Unidade** | **Hora equivalência** | **Limite máximo** | **CH do Acadêmico** |
| 1.1 | Estágio interno (extracurricular) na instituição, relacionado com o curso | Hora | 1 hora-aula | 72 (60) |  |
| 1.2 | Estágio extracurricular fora da instituição em atividades relacionadas com disciplinas integrantes da estrutura curricular | Hora | 1 hora-aula | 72 (60) |  |
| 1.3 | Participação em projetos de Empresa Júnior reconhecida formalmente pela UFGD | Hora | 1 hora-aula | 36 (30) |  |
| **2** | **PUBLICAÇÕES / PESQUISA** |  |  |  |  |
| 2.1 | Participação em encontro científico, congressos, simpósios, fóruns sem qualificação QUALIS, promovidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou instituição de pesquisa | Hora | 1 hora-aula | 36 (30) |  |
| 2.2 | Participação em encontro científico, congressos, simpósios, fóruns com qualificação QUALIS, promovidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou instituição de pesquisa | Hora | 1 hora-aula | 72 (60) |  |
| 2.3 | Participação e conclusão de PIBIC interno da UFGD comprovado mediante certificado PROPP | Ano | 36 horas-aula | 72 (60) |  |
| 2.4 | Participação e conclusão de PIVIC interno da UFGD comprovado mediante certificado PROPP | Ano | 18 horas-aula | 36 (30) |  |
| 2.5 | Participação e conclusão de PIBID interno da UFGD comprovado mediante certificado PROGRAD | Ano | 36 horas-aula | 72 (60) |  |
| 2.6 | Apresentação oral de artigos completos, resumos, resumos expandidos em congressos, simpósios e demais encontros científicos | Publicação | 6 horas-aula | 72 (60) |  |
| 2.7 | Apresentação oral de banner, pôster, painel em congressos, simpósios e demais encontros científicos. | Publicação | 4 horas-aula | 36 (30) |  |
| 2.8 | Publicação de resumos | Publicação | 9 horas-aula | 36 (30) |  |
| 2.9 | Publicação de artigos em congressos, simpósios, e demais encontros científicos impressos ou eletrônicos. | Publicação | 36 horas-aula | 72 (60) |  |
| 2.10 | Publicação de artigo de opinião em meios de comunicação, impresso e/ou eletrônico sobre assuntos relacionados com o curso | Publicação | 3 horas-aula | 18 (15) |  |
| **3** | **EXTENSÃO CIENTÍFICO-CULTURAL** |  |  |  |  |
| 3.1 | Atividade de extensão desenvolvida pelo curso em convênio com instituições públicas e privadas. | Hora | 1 hora-aula | 36 (30) |  |
| 3.2 | Participação e/ou organização de cursos de extensão de natureza acadêmica ou profissional promovidos pela UFGD | Hora | 1 hora-aula | 36 (30) |  |
| 3.3 | Participação de curso técnico e/ou profissionalizante em área afim com carga horária total mínima de 80 horas | Hora | 1 hora-aula | 54 (45) |  |
| 3.4 | Realização de curso de idiomas em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de 120 horas, com participação e aprovação comprovadas. | Curso | 72 horas-aula | 72 (60) |  |
| 3.5 | Participação em atividades de cunho cultural/científico vinculados a IES reconhecidas pelo MEC, com comprovante emitido pela organização (Instituição) (teatro, dança, coral, etc.) | Hora | 1 hora-aula | 18 (15) |  |
| 3.6 | Trabalho em área afim da FACET premiado em concurso | Trabalho | 18 horas-aula | 36 (30) |  |
| 3.7 | Viagem de intercâmbio entre países comprovado mediante certificado/comprovante | Viagem | 54 horas-aula | 36 (30) |  |
| 3.8 | Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse e relevância acadêmica relacionados com o objetivo do curso | Hora | 1 hora-aula | 18 (15) |  |
| **4** | **EXTENSÃO COMUNITÁRIA** |  |  |  |  |
| 4.1 | Participação de programa de extensão comunitária da UFGD | Hora | 1 hora-aula | 54 (45) |  |
| 4.2 | Prestação de serviço comunitários em áreas da FACET não vinculado a projeto, programas, ação ou cursos de extensão da UFGD em entidade beneficente ou humanitária. | Hora | 1 hora-aula | 36 (30) |  |
| **5** | **INCENTIVO A DOCÊNCIA** |  |  |  |  |
| 5.1 | Monitoria em disciplina comprovada mediante certificado/comprovante PROGRAD | Hora | 1 hora-aula | 72 (60) |  |
| 5.2 | Colaborador, bolsista ou não, em projeto de ensino coordenado por professor da UFGD. | Hora | 1 hora-aula | 72 (60) |  |
| 5.3 | Ministrante de curso de extensão relacionado com a formação acadêmica mediante comprovante da UFGD | Hora | 1 hora-aula | 72 (60) |  |
| 5.4 | Ministrante de palestra e/ou cursos relacionados com disciplinas do curso | Hora | 4 horas-aula | 36 (30) |  |
| **6** | **OUTROS** |  |  |  |  |
| 6.1 | Participação em grupo de pesquisa como membro (sem bolsa) | Hora | 9 horas-aula | 9 (7,5) |  |
| 6.2 | Atividade de representação estudantil (diretório, centro acadêmico, Conselho Diretor, Empresa Junior etc.) mediante comprovante do exercício. | Hora | 36 horas-aula | 36 (30) |  |